ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08 !09.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1217, de 25 de setembro de 1991

Concede reajuste aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento), os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais, de conformidade com as tabelas anexas a presente Lei.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício, crédito suplementar até o montante de CR$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 25 de setembro de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de Lima Cabral Santiago
Respondendo p/Secretaria M. de Administração

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	119.185,88	79.457,16	198.643,04
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	93.113,92	62.075,96	155.189,88
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	74.491,12	49.660,05	124.151,17

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	63.317,53	42.211,58	105.529,11	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	50.654,05	33.769,29	84.423,34	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	40.523,23	27.015,49	67.538,72	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	32.416,12	21.614,86	54.030,98	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	26.394,15	17.294,41	43.688,56	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	48.419,29	32.279,44	80.698,73	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	38.735,46	25.823,59	64.559,05	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	30.988,32	20.658,88	51.647,20	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
COORDENADOR	FG - 1	24.830,40
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	12.415,26

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	22.807,09	23.886,92	24.973,22	26.165,10	27.468,75
	B	28.772,30	30.181,35	31.590,56	33.111,78	34.737,82
	C	36.469,68	38.207,79	40.070,10	42.000,66	44.061,56

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	44.061,56	45.601,05	47.171,60	48.779,36	50.412,00
	B	52.075,59	53.770,22	55.489,72	57.451,35	59.071,52
	C	60.927,60	62.814,79	64.157,54	66.675,86	68.674,66

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	68.674,66	70.760,42	72.113,66	73.845,60	75.577,46
	B	77.315,65	79.053,82	80.798,06	82.530,00	84.268,15
	C	86.037,30	87.800,24	89.600,47	91.388,23	93.219,46

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	23.017,81	24.110,37	25.202,91	26.407,15	27.723,18
	E	29.039,17	30.460,74	31.882,24	33.415,56	35.054,32
	F	36.811,17	38.561,66	40.423,95	42.354,46	44.465,04

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	44.465,04	46.656,33	48.953,17	51.243,73	53.652,33
	E	56.172,62	58.798,36	61.529,76	64.372,78	67.325,89
	F	70.387,99	73.566,28	76.843,86	80.233,21	83.734,27

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	83.734,27	87.452,58	91.282,76	95.236,95	99.284,30
	E	103.660,65	106.764,45	109.967,61	113.270,01	116.665,53
	F	119.918,99	123.053,17	126.132,18	129.285,56	132.513,54

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	189.170,26	192.385,72	195.657,18	198.984,46	202.367,56
	H*	205.403,11	208.482,06	211.610,74	214.788,98	218.010,74
	I	220.046,86	222.827,82	225.279,82	227.762,86	230.264,49

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)	G	151.336,16	153.908,65	156.526,02	157.196,28	134.911,57
	H	164.318,13	166.785,85	169.288,94	171.831,30	174.408,70
	I	176.325,79	178.262,53	180.223,77	182.210,29	184.211,49

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	94.585,20	96.192,97	97.825,56	99.489,15	101.186,07
	H	102.698,52	104.237,98	105.802,30	107.391,50	109.005,43
	I	110.203,50	111.413,97	112.636,83	113.878,39	115.132.29

TGD

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

NÍVEL / CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR – PME - 1	421,11	442,09	464,22	487,38	511,81	537,37	564,31	592,36	622,04	653,19
PROFESSOR – PME - 2	394,76	414,48	435,21	456,98	479,78	503,79	529,05	555,38	583,20	612,36
PROFESSOR – PME - 3	355,39	373,05	391,70	411,26	431,84	453,46	476,14	499,95	524,90	551,16
PROFESSOR – PME - 4	289,51	304,00	319,21	335,06	351,86	369,48	387,97	407,35	427,65	449,06
PROFESSOR – PME - 5	263,18	276,36	290,13	304,66	319,90	335,85	352,66	370,28	388,82	408,25

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PLANEJADOR EDUCACIONAL	PL-E-1	75.799,80	79.576,20	83.559,60	87.728,40	92.125,80	96.726,60	101.575,80	106.624,80	111.967,20	117.574,2
	PL-E-2	71.056,80	74.606,40	78.337,80	82.256,40	86.360,40	90.682,20	95.229,00	99.968,40	104.976,00	110.224,8
INSPETOR ESCOLAR	IE-M-1	75.799,80	79.576,20	83.559,60	87.728,40	92.125,80	96.726,60	101.575,80	106.624,80	111.967,20	117.575,2
	IE-M-2	71.056,80	74.606,40	78.337,80	82.256,40	86.360,40	90.682,20	95.229,00	99.968,40	104.976,00	110.224,8
ADMINISTRADOR ESCOLAR	AE-M-1	75.799,80	79.576,20	83.559,60	87.728,40	92.125,80	96.726,60	101.575,80	106.624,80	111.967,20	117.574,2
	AE-M-2	71.056,80	74.606,40	78.337,80	82.256,40	86.360,40	90.682,20	95.229,00	99.968,40	104.976,00	110.224,8
	AE-M-3	63.970,20	67.149,00	70.506,00	74.026,80	77.731,20	81.622,80	85.705,20	89.991,00	94.482,00	99.208,8
ORIENTADOR ESCOLAR	OE-M-1	75.799,80	79.576,20	83.559,60	87.728,40	92.125,80	96.726,60	101.575,80	106.624,80	111.976,00	117.574,2
	OE-M-2	71.056,80	74.606,40	78.337,80	82.256,40	86.360,40	90.682,20	95.229,00	99.968,40	104.976,00	110.224,8
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SP-M-1	75.799,80	79.576,20	83.559,60	87.728,40	92.125,80	96.726,60	101.575,80	106.624,80	111.967,20	117.574,2
	SP-M-2	71.056,80	74.606,40	78.337,80	82.256,40	86.360,40	90.682,20	95.229,00	99.968,40	104.976,00	110.224,8

T

MATRIZ REMUNERETÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL		HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PROFESSOR	PME-6	Curso Superior Inespecífico	328,94
PROFESSOR	PME-7	Cursando Nível Superior	315,82
PROFESSOR	PME-8	2º Grau Inespecífico	184,27
PROFESSOR	PME-9	1º Grau	157,89